

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4099

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º Secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.217 (Concessão de auxílio-fardamento).....Pág. 3
DECRETO Nº 1.240 (Utilidade pública)Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (PE SRP nº 9/2023-001 SEMED/PMA).....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS Nº 1.082-1086; 1.088-1.090; 1.095, 1.102; 1.124-1.126

(Orçamento fiscal)Pág. 5 - 16

PORTARIAS QDD (Quadro de detalhamento da despesa)Pág.16 - 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Substituições)Pág. 19 - 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 22, 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 23, 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ERRATA (Termo de apostilamento).....Pág. 24

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 0199/2023).....Pág. 24

PORTARIAS (Férias)Pág. 24, 25

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRÁSIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.seli@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lillian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHS**

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1.217, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de auxílio-fardamento aos Guardas Civis Municipais aprovados no Concurso Público nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no §6º do Art. 118-A da Lei nº 2.706, de 03 de outubro de 2014, que "Institui o Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, e dá outras providências", alterada pela Lei nº 3.272, 08 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio-fardamento aos Guardas Civis Municipais aprovados no Concurso Público nº 004/2019, correspondente ao valor de 100% (cem por cento) do vencimento base da maior classe em efetivo exercício no quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Art. 2º O auxílio-fardamento deverá ser disponibilizado em parcela única, na competência de maio de 2023, aos Guardas Civis Municipais listados no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 03 de maio de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I

ITEM	NOME
1	Alan Moreira Dos Santos
2	Alex Augusto Moraes Lins (Sub Judice)
3	Arlan Deleon Garcia Costa
4	Carlos André Nunes Do Nascimento
5	Carolina Guedes Cordeiro
6	Cid Junior da Silva Pereira
7	Cristian Antônio Carvalho Lobato
8	Daylo Viveiros Cavalcante
9	Denes Mercury Souza Carvalho
10	Domingos Marinho Ribeiro Junior
11	Fabio Kiyoshi Watanabe
12	Fábio Pinheiro Ribeiro
13	Ghabriel Moraes Portal
14	Gustavo Martins Mota
15	Hugo Eduardo Benício Caminha
16	Igor Brito Pinheiro
17	Joas Melo Pinheiro
18	Jose Wilson Fonteles da Silva Filho
19	Leonam Bentes Ferreira
20	Lucas Campos do Rosário
21	Lucas Taborda do Nascimento
22	Lucian Mafran Lessa Uchôa
23	Luciano Cordeiro de Oliveira Junior
24	Maelson Azevedo Conceição
25	Márcio Luís Fernandes Soares
26	Mauricio Silva Rodrigues

27	Mayara Amélia Silva de Sousa Alves
28	Mayara Kécia da Silva Veras
29	Nayara Teresinha da Silva Barros
30	Paulo Nazareno Monteiro Junior
31	Raphael Monteiro Malcher
32	Raquel Ferreira dos Santos
33	Rodrigo Verbicaro Nunes
34	Victor Lenilson Correa Gatinho
35	Vinicius Hugo Ribeiro dos Santos
36	Walisson Santos Araújo

DECRETO Nº 1.240, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alíneas "i" e "p", e Arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c art. 15, incisos III, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do terreno urbano situado na Estrada do Ariri, Lotes 02 e 04, com acesso pela Av. Hélio da Mota Gueiros (antiga Estrada do 40 Horas), s/nº, bairro Coqueiro, totalizando 35.492,068m² e perímetro de 827,90m, que abriga o Assentamento informal "Ocupação Peracchi" neste Município, registrado sob as matrículas de Registro de Imóveis nº 264 e 265, Ficha nº 01 F, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Ananindeua/PA.

Parágrafo único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivo anexos, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina à regularização fundiária urbana dos possuidores ocupantes das imediações do terreno situado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizadas a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no terreno, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

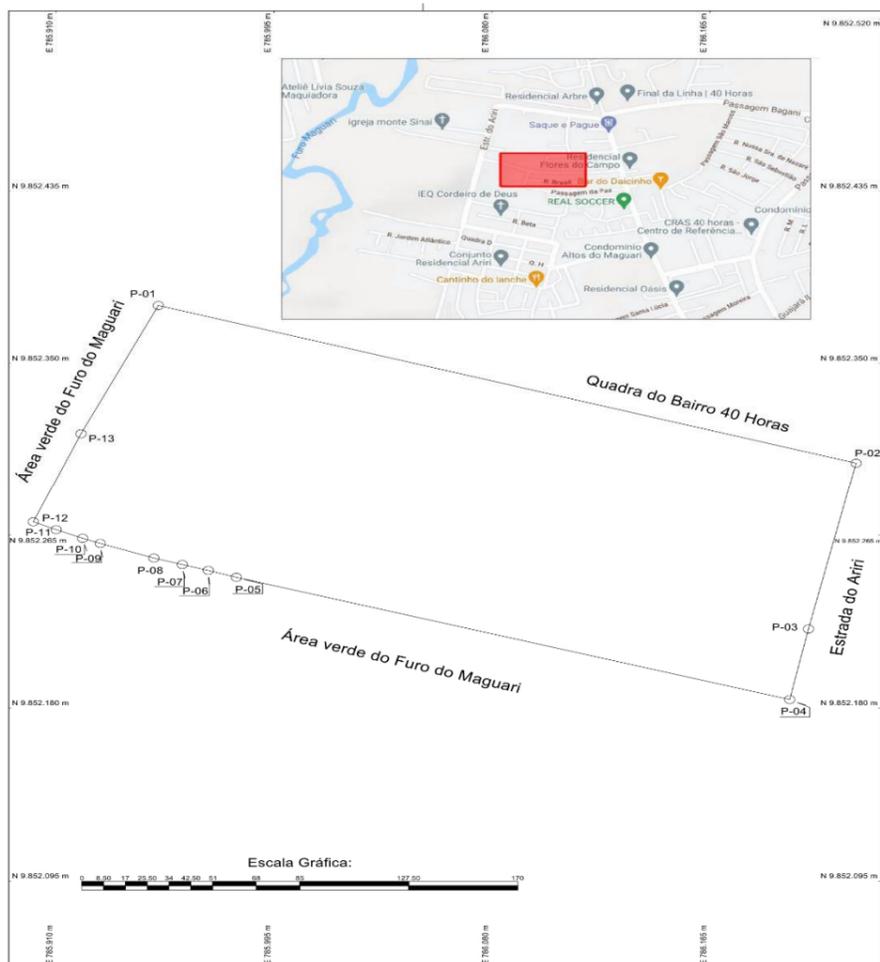
Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 16 de maio de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

**ANEXO I
CROQUI DO IMÓVEL**



ANEXO II

LOCAL: Estrada do Ariri, Lotes 02 e 04, com acesso pela Av. Hélio da Mota Gueiros (antiga Estrada do 40 Horas), s/nº, bairro Coqueiro.
ÁREA: 35.492,068m² **PERÍMETRO:** 827,90m
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.852.378,63m** e **E 785.949,91m**; este, segue confrontando com Quadra do Bairro 40 Horas, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°57'25" e 283,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.852.300,83m** e **E 786.222,01m**; deste, segue confrontando com Estrada do Ariri, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°46'54" e 83,99 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.852.218,92m** e **E 786.203,42m**; 191°55'38" e 35,47 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.852.184,22m** e **E 786.196,09m**; deste, segue confrontando com Área verde do Furo do Maguari, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°33'25" e 223,95 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.852.244,28m** e **E 785.980,35m**; 287°11'41" e 11,50 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.852.247,68m** e **E 785.969,37m**; 285°51'59" e 10,55 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.852.250,56m** e **E 785.959,22m**; 286°02'10" e 11,49 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.852.253,74m** e **E 785.948,17m**; 289°01'12" e 22,12 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.852.260,95m** e **E 785.927,26m**; 290°04'18" e 7,32 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.852.263,46m** e **E 785.920,38m**; 292°18'22" e 11,15 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.852.267,69m** e **E 785.910,06m**; 293°40'57" e 9,72 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.852.271,60m** e **E 785.901,16m**; 23°00'21" e 47,56 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.852.315,38m** e **E 785.919,75m**; 25°29'28" e 70,08 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará.

CONTRATADO: WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.836.784/0001-46, sediada na Travessa WE 38, nº 671, Conjunto Cidade Nova V, Ananindeua – Pará.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021.SEMAD.PMA pelo período de 12 (doze) meses a contar de **17/05/2023 a 16/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 726/2023.SEMAD, e fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração – SEMAD
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUS
Sub - Elemento: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

Fonte de Recurso: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 CONTRATANTE

PATRICIA DOMINGUES ALAMAR
 Wind Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA
 CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente ao pagamento da 5ª parcela (novembro) do aluguel social concedido à Sra. Werlen Janni Silva e Silva, conforme Proc. Administrativo nº. 7.765/2022.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
 Fundo Municipal de Assistência Social
 FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente ao pagamento da 6ª parcela (dezembro) do aluguel social concedido à Sra. Werlen Janni Silva e Silva, conforme Proc. Administrativo nº. 7.765/2022.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM.

A **Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara, Cidade de Ananindeua/Pa, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.078.493/0001-69 e 29.468.038/0001-75, neste ato representada pela Secretária de Educação **Prof.ª Leila Carvalho Freire**, CPF nº 526.102.927-91, e por outro lado a **Empresa Construnorte Comércio e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tupis, nº 695, Bairro: Muca, Cidade de Macapá/AP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.798.030/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Pires de Andrade**, CNH Detran/Pa de nº 03684452048 e CPF de nº 202.542.158-31, residente e domiciliada na Passagem Silva Castro nº 702, altos – Letra E, Bairro Guamá, Belém - Pará, doravante denominado por **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste de contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto o acréscimo ou supressão nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 50% (*cinquenta por cento*) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Ajuste é assinado eletronicamente pelas partes.

Ananindeua, 16 de maio de 2023

Prof.ª Leila Freire
Secretária Municipal de Educação

Adriano Pires de Andrade
Construnorte Comércio e Serviços LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-001 SEMED/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E AVALIAÇÃO NUTRICIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 29 DE MAIO DE 2023.
Hora da Abertura: 10:00h (Hora Local).
Local da abertura: www.gov.br/compras

Edital e Informações: www.gov.br/compras, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 16 DE MAIO DE 2023
LUCAS MARTINS BATISTELA
Pregoeiro CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1082 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 21.312.022,74 (Vinte e um milhões trezentos e doze mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 17.000,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.987.720,14
03.01.04.122.0015.2.371	4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 13.000,00

03.02.28.843.0000.0.001	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 397.699,94
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 18.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 192.871,17
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 36.879,49
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.436,27
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 61.860,58
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 37.468,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 90.278,02
09.01.15.451.0009.1.099	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 2.896,36
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 224.672,71
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.990,86
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 4.310,00
09.01.15.451.0009.2.395	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 4.357,82
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 377.369,78
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7510000	R\$ 3.675.713,95
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 123.305,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 1.639.547,92
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 20.094,64
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 7.470.826,71
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 901.886,70
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 305.972,96
11.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 12.000,00
11.02.18.541.0013.2.475	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 15.618,00
11.02.18.541.0013.2.475	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 1.560,00

12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 300,00
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 281,34
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 7.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 38.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 15.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 26.559,21
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 15.000,00
28.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 7520000	R\$ 2.495.000,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 9.477,17
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 28.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 14.068,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 21.312.022,74				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 18.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 17.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 176.018,04
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 53.732,62
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 581,34

03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 13.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.987.720,14
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 397.699,94
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 14.407,00
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 873,82
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 21.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.149,44
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 4.419,18
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 235.950,73
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 22.085,50
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 48.328,82
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 6.382,91
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 310,00
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 428,88
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 37.468,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 377.369,78
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7510000	R\$ 3.675.713,95
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 3.442.854,02
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 123.305,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 2.847.407,58
09.01.17.512.0010.1.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 4.000,00

09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 38.431,38
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 13.771,78
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 4.357,82
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 4.027.972,69
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 17.178,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 12.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.000,00
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 53.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 26.559,21
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 23.000,00
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 995.000,00
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 7520000	R\$ 1.500.000,00
29.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 4.477,17
29.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.800,00
29.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5000000	R\$ 3.200,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 28.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 14.068,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 21.312.022,74				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1083 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 4.476.180,00 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil e cento e oitenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 2.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 350.180,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 120.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 242.700,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 103.300,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.476.180,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 4.446.180,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.476.180,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1084 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 40.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 150.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 246.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 56.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 40.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 246.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1085 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 750.080,00 (Setecentos e cinquenta mil e oitenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.46.00.00.0 0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5400000	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.49.00.00.0 0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5400000	R\$ 300.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5400000	R\$ 150.080,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 750.080,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5400000	R\$ 300.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5400000	R\$ 150.080,00
06.02.12.368.0002.2.329	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5400000	R\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 750.080,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1086 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.518.007,52 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil e sete reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001001	R\$ 777.891,05
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 414.856,00
06.01.12.365.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 625.260,47
06.01.12.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5001001	R\$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.518.007,52				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001001	R\$ 200.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 100.555,51
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 44.007,87
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5001001	R\$ 777.891,05
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 78.484,21

06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 85.614,17
06.01.12.361.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 161.698,71
06.01.12.361.0002.2.343	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 8.573,50
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 10.000,00
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 23.008,80
06.01.12.365.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 212.306,43
06.01.12.365.0002.2.340	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 3.000,00
06.01.12.366.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 59.865,13
06.01.12.366.0002.2.344	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 15.718,32
06.01.12.366.0002.2.348	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 5.911,53
06.01.12.366.0002.2.348	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 25.000,00
06.01.12.368.0002.2.279	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001001	R\$ 6.372,29
06.01.12.843.0000.0.003	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5001001	R\$ 600.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.518.007,52				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1088 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 848.037,62 (Oitocentos e quarenta e oito mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5520000	R\$ 508.822,57
06.01.12.365.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5520000	R\$ 339.215,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 848.037,62				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1089 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 24.133.384,19 (Vinte e quatro milhões cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 24.133.384,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.133.384,19				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1090 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.759.234,64 (Dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 7040000	R\$ 2.449.081,04
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.0 0	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 7040000	R\$ 310.153,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.759.234,64				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1095 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município que especifica crédito no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor Instituto de Previdência do Município, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 8020000	R\$ 195.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 8020000	R\$ 5.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 8020000	R\$ 6.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.49.02.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES	1 8020000	R\$ 132.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.51.00.00	ADIC., VANT., GRATIF. E OUTROS COMP. DE PROV. - PESSOAL CIVIL	1 8001111	R\$ 1.712.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.050.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 8020000	R\$ 195.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 8020000	R\$ 93.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 8020000	R\$ 50.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	1 8001111	R\$ 1.712.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.050.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.102 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua que especifica crédito no valor de R\$ 58.879,55

(Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 23.879,55
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7500000	R\$ 17.500,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7510000	R\$ 17.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 58.879,55				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 279,55
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 9.600,00
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 6.000,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.000,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 7500000	R\$ 17.500,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 7510000	R\$ 17.500,00
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 58.879,55				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 06 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1124 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.861.759,78 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 90.169,85
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 60.409,59
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 162.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 94.000,00
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.1.059	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 54.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 175.000,00
07.01.10.302.0001.2.324	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 403.490,41
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 60,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 15.229,80
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.355,74
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 67.668,43
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 11.046,17
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 54.121,81

09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 20.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.046.776,76
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540001	R\$ 600.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 781.612,47
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 254.536,40
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 111.450,00
11.01.18.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.500,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 13.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 33.888,00
21.01.03.122.0015.2.370	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 48.055,71
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 2.437,43
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 290.000,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 18.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 1.850,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 250.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 486.239,17
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 2.463,14
28.01.06.181.0011.2.460	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 7520000	R\$ 648.726,40
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 12.672,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.861.759,78				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 90.169,85
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 60.409,59
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 306.000,00
07.01.10.302.0001.2.324	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 54.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 578.490,41
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 78.714,60
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 15.229,80
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 20.000,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.046.776,76
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 600.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 1.036.148,87
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 54.121,81
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 60,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGações TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.355,74
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 50.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.500,00
11.01.18.541.0013.1.068	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 20.000,00
11.01.18.541.0013.2.471	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 21.450,00
11.01.18.543.0013.2.469	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 13.000,00
18.01.19.572.0014.1.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 17.088,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 16.800,00

21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 24.000,00
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 24.055,71
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 20.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 32.437,43
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 3.000,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5000000	R\$ 5.000,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 50.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 20.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
27.01.13.392.0007.2.431	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
27.01.13.392.0007.2.431	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 20.000,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 50.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 150.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 486.239,17
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 100.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 3.891,84

28.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 421,30
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 648.726,40
32.01.27.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 12.672,50
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.861.759,78				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1125 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 27.088.876,38 (Vinte e sete milhões e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2 5000000	R\$ 175.500,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 1.000.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2 5000000	R\$ 14.460.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2 5000000	R\$ 3.090.863,00

09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 70.937,92
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 856.786,94
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 749.313,65
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 170.990,83
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 128.488,77
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 5000000	R\$ 255.548,51
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 415.063,47
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 901.513,30
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 5000000	R\$ 598.039,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 143.835,36
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 497.701,92
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2 5000000	R\$ 112.000,00
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 958.913,98
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2 5000000	R\$ 507.522,60
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5000000	R\$ 46.255,29
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2 5000000	R\$ 572.000,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 52.000,00
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5000000	R\$ 259.773,00

31.01.17.512.0012.2.503	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 5000000	R\$ 40.187,80
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5000000	R\$ 421.872,26
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 603.768,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 27.088.876,38				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1126 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal crédito no valor de R\$ 1.902.277,79 (Um milhão novecentos e dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6210000	R\$ 514.988,82
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6210000	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6210000	R\$ 214.684,84
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6210000	R\$ 377.979,49
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6210000	R\$ 115.034,98
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1 6210000	R\$ 479.589,66

		TERCEIROS - PJ		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.902.277,79				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de março de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 15/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 3.302.274,58 (Três milhões trezentos e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 116.856,40
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 4.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 415.479,64
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540002	R\$ 2.400.826,37
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	R\$ 316.502,37
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 28.609,80
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.302.274,58				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	R\$ 116.856,40
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 4.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 415.479,64
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540002	R\$ 2.400.826,37
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000000	R\$ 316.502,37
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 28.609,80
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.302.274,58				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 16/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 200,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 69.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 69.200,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	R\$ 200,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 69.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 69.200,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 17/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$52.093,12 (Cinquenta e dois mil noventa e três reais e doze centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 52.093,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 52.093,12				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 52.093,12
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 52.093,12				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 18/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 44.545,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 44.545,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 44.545,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	R\$ 44.545,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 44.545,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 19/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 35.559,14 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 14.618,14
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 20.941,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 35.559,14				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 14.618,14

06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15001001	R\$ 20.941,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 35.559,14				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 20/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.791.244,70 (Um milhão setecentos e noventa e um mil duzentos e quarenta quatro reais e setenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 11.396,50
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 15.614,13
07.01.10.302.0001.1.059	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 140.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	R\$ 24.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 11,50
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 4.257,70
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 198.231,91
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 154.304,50
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 554.181,71
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	R\$ 486.894,25
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 52.300,00

27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 100.000,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 950,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 49.102,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.791.244,70				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 1.396,50
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 15.614,13
07.01.10.302.0001.1.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	R\$ 70.000,00
07.01.10.302.0001.1.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 70.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 24.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 11,50
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 4.257,70
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 198.231,91
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 708.486,21
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 486.894,25
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 52.300,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 100.000,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 950,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 49.102,50
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.791.244,70				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de março de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 026 de 12 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
030/2022	CONSTRUTORA SANTA CRUZ	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REMENDO PROFUNDO EM RUAS DOS BAIROS COQUEIRO, JIBÓIA BRANCA, 40 HORAS E ATALAIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)	JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO, CREA nº 1.574-D.	FABIO HIROSHI YAMADA, CREA 11.081D/PA

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 027 de 12 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
040/2022	CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DO ICUI, LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)	JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO, CREA nº 1.574-D.	FABIO HIROSHI YAMADA, CREA 11.081D/PA

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 028 de 12 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CARTA CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
020/2023	JUPE EMPREENDEIMENTOS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA ESTRADA DA VILA NOVA (AV. PINDORAMA ATÉ ESTRADA 15+18,00M), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)	JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO, CREA nº 1.574-D.	ENILSON DE JESUS LIMA FILHO, CREA 151840177-5

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 029 de 12 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CARTA CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
001/2023	LIONTECH PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA PASSAGEM PAES DE CARVALHO, NO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)	JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO, CREA nº 1.574-D.	ENILSON DE JESUS LIMA FILHO, CREA 151840177-5

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 030 de 12 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
024/2021	USINA OURO NEGRO EIRELI	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE ANANINDEUA/PA. ATALAIA E GUAJARÁ I, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)	JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO, CREA nº 1.574-D.	ENILSON DE JESUS LIMA FILHO, CREA 151840177-5

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 031 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
078/2022	LOMAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E TERRAPLENAGEM EM VIAS DOS BAIRROS DO ICUÍ, COMUNIDADE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.	MARCELO GOMES DA SILVA, CREA/PA nº 16.047-D.	JENIFFER NASCIMENTO, CREA/PA nº 151835137-9

	SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.			
--	---------------------------	--	--	--

II – A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 032 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
066/2022	R SOUZA & CIA LTDA.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA), DRENAGEM PROFUNDA E TERRAPLENAGEM, EM VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL (PORTELINHA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.	MARCELO GOMES DA SILVA, CREA/PA nº 16.047-D.	FÁBIO H. V. YAMADA, CREA/PA nº 11.081-D

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 033 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
054/2022	F G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO BAIRRO DO ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.	MARCELO GOMES DA SILVA, CREA/PA nº 16.047-D.	FÁBIO H. V. YAMADA, CREA/PA nº 11.081-D

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 034 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
079/2022	DSL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.	MARCELO GOMES DA SILVA, CREA/PA nº 16.047-D.	FÁBIO H. V. YAMADA, CREA/PA nº 11.081-D

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 035 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
017/2022	ÁTICO CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA COBERTURA E DAS DIVISÓRIAS DO PRÉDIO DA SEPOF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.	MARCELO GOMES DA SILVA, CREA/PA nº 16.047-D.	FÁBIO H. V. YAMADA, CREA/PA nº 11.081-D

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 036 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
024/2021	USINA OURO NEGRO EIRELI	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE ANANINDEUA/PA. ATALAIA E GUAJARÁ I.	ENILSON DE J. L. FILHO, CREA/PA 151840177-5	FÁBIO H. V. YAMADA, CREA/PA nº 11.081-D

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 037 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
004/2023	DRECON CONSTRUTOA EIRELI	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E CALÇADA) NA PASSAGEM SÃO JOÃO E EM TRECHOS DA ALAMEDA SÃO PEDRO - COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.	MARCELO GOMES DA SILVA, CREA/PA nº 16.047-D.	JENIFFER NASCIMENTO, CREA/PA nº 151835137-9

II – A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 038 de 16 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
013/2019	PRO CONSTRUIR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI EPP	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM CALHAS DOS IGARAPÉS SUJEITO A INUNDAÇÕES E INSTABILIDADE DE TALUDE NATURAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.	MARCELO GOMES DA SILVACREA/PA 16.047-D	FÁBIO H. V. YAMADA, CREA/PA nº 11.081-D

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 024/2021 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **USINA OURO NEGRO EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE ANANINDEUA/PA. ATALAIA E GUAJARÁ I - CR Nº 1065.160-20/2019.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA REPROGRAMAÇÃO DE METAS E READEQUAÇÃO DE PLANILHA SEM REFLEXO FINANCEIRO.

O presente instrumento tem por objeto a readequação/reprogramação das metas originais do contrato nº 024/2021, sem qualquer reflexo financeiro, conforme a nova planilha e demais documentos técnicos que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição e/ou traslado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ANTONIO EDEU DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.5348.2023.PMA.SESAU

PROCESSO: 5348/2023-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **IOLANDA NEGRAO MOREIRA MAGALHAES.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS PARK LAGUNA/ESF PARK LAGUNA**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 16000000

VALOR ALOCADO: R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/05/2023 a 01/05/2025.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e IOLANDA NEGRAO MOREIRA MAGALHAES (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.5348.2023.PMA.SESAU

PROCESSO: 5348/2023-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **RENATO MARQUES PEREIRA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS CIDADE NOVA VI/ESF SÃO JOSÉ**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 16000000

VALOR ALOCADO: R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/05/2023 a 01/05/2025.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e RENATO MARQUES PEREIRA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.5348.2023.PMA.SESAU

PROCESSO: 5348/2023-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **SERGIO BRUNO DOS SANTOS SILVA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS COQUEIRO II E III/ESF PARK VITÓRIA**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 16000000

VALOR ALOCADO: R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/05/2023 a 01/05/2025.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e SERGIO BRUNO DOS SANTOS SILVA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.5348.2023.PMA.SESAU

PROCESSO: 5348/2023-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº

11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **TAMIRES VERCOSA CARDOSO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO TB/MH**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 16000000

VALOR ALOCADO: R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/05/2023 a 01/05/2025.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e TAMIRES VERCOSA CARDOSO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.09.06.2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89 (CONTRATANTE) E a empresa **CDI CENTRO DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.662.333/0001-65 (CONTRATADA)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato com a empresa CDI CENTRO DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA, especializada nos serviços de laboratório para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exame elencados na TABELA SUS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 09/06/2023, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1030200012.325

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-50

FONTE: 16000000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.479.960,63 (nove milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2023.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (CONTRATANTE) e CÍCERO AUGUSTO DA SILVA (CONTRATADA)

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 027.2021.PMA.SEMUTRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, e, com base na Lei nº 8.666/93, resolve, expedir o Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL, através da **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito** e a empresa **AMAZON CARD S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **63.887.699/0001-73**, que tem como objeto o Fornecimento de Vales Combustível utilizando Cartão Físico ou Digital e Tickets Impressos, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no exercício de 2023.

OBJETO: O Objeto do presente termo consiste na **MUDANÇA DA FONTE DE RECURSOS** DO CONTRATO nº 027.2021.SEMUTRAN.PMA, em decorrência da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022/TCMPA, de 07 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, Nº 1393 no dia 30 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas aplicado ao Setor Público-PCASP: CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (NATUREZA DA RECEITA); CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (NATUREZA DA DESPESA); FONTES DE RECURSOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DE GOVERNO); ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; TABELA DE EVENTOS; HISTÓRICO PADRÃO; ROTEIRO CONTÁBIL MÍNIMO; DEMONSTRATIVOS DO RREO E RGF E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE REMESSA DE DADOS MENSIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, e que necessita de APOSTILAMENTO.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as ações administrativas
Natureza da Despesa: 33903000000- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3390300100- Combustível e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Alocado para 2023: R\$ 259.107,33 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as ações administrativas
Natureza da Despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3390399900– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor da Taxa Administrativa 2023: R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as ações administrativas
Natureza da Despesa: 33903000000- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3390300100- Combustível e Lubrificantes Automotivos
Natureza da Despesa: 33909200000- Despesas de Exercícios Anteriores
Sub-Elemento: 3390923000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Alocado para 2023: R\$ 259.107,33 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as ações administrativas
Natureza da Despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3390399900– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 33909200000- Despesas de Exercícios Anteriores
Sub-Elemento: 3390923900- Outros Serviços de Terceiros- PJ
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor da Taxa Administrativa 2023: R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos)

VALOR TOTAL PARA 2023: R\$ 259.109,32 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Ananindeua (PA), 12 de Maio de 2023.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 0199/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Concede Pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por morte a **JOSÉ HONÓRIO TORRES**, vitalícia, esposo da ex-servidora **MARIA DE NAZARÉ BARROSO TORRES**, Professora, matrícula 5772-0/1, Nível I, Referência “9”, carga horária de 200 horas, Ativa, falecida em 16 de setembro de 2022, nos termos do Art.53 da Lei Complementar nº 3.114/20, c/c o Art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, Art. 14, I e §1º, art. 55, II, art. 4, XVIII, “a” da Lei Complementar nº 2.586/2012 e § 4º, 6) do Art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/2018, com provento no valor de **R\$ 3.249,09** (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Nove Centavos).

Provento mensal.....R\$ 3.249,09

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 09 DE MAIO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0211 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora NAZARE TAINARA PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 364105-8/1, do cargo DAS 08, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0212 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor ALESSANDRO MONTEIRO MELUL DA SILVA, matrícula nº 364202-0/1, do cargo DAS 08, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA
